

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 747/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 1º/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.921703/2023-19

Expediente: 0736520/23-6

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2ª instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.030661/2023-41 (SEI nº 2477953)

Posição do Diretor: Perda de objeto

Diretoria: Gadip

Área: GGTES

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 765/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2486311), pela PERDA DE OBJETO do recurso, nos termos do Voto nº 107/2023/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2484534).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 07/08/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2515694** e o código CRC **D1199E5A**.

Referência: Processo nº
25351.921703/2023-19

SEI nº 2515694